



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

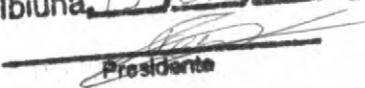
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

Leia-se em Sessão.

Cópias aos Edis.

As comissões.

Ibiúna, 15/03/2022


Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2022

Fica acrescido, na redação do artigo 5º do Projeto de Lei Complementar n.º 147/2022, o inciso XIV, com a seguinte redação :

XIV – Garantia de contratação para os cargos de provimento em comissão, de pessoas de reputação ilibada, e que não se enquadrem nos impeditivos da lei da ficha limpa;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda tendo em vista a necessidade de inclusão nos princípios e objetivos de atuação da Administração, a vedação acima mencionada, a fim de selecionar pessoas integras e de boa reputação.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DE MARÇO DE 2022.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 15/03/2022


Sec. do Proc. Legislativo